



Publicações





PROMOÇÃO VOUCHER 10 REUNIDAS

- * 10% de desconto nas diárias dos hotéis cadastrados na promoção;
- * voucher válido para todos os dias da semana;
- * traslado com desembarque na filial da Reunidas em São Paulo-SP;
- * atendimento com sala vip na filial da Reunidas em São Paulo-SP.

Como participar?

Adquira uma passagem com destino a São Paulo - SP e solicite o voucher promocional ao nosso agente



Mais Informações

www.reunidas.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA-PR
 Avenida Reynaldo Frederico Gaebler nº757
 CEP:84610-000 Fone/fax: (042)573-1484
 E-mail:camarapv@yahoo.com.br
 CNPJ nº 01.589.428/0001-84

RESOLUÇÃO Nº 01/2015
 SÚMULA: "Dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal à Associação Brasileira de Câmaras Municipais".
 A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Porto Vitória, por seu Presidente, com amparo no Regimento Interno resolve:
 Art. 1º - A Câmara Municipal de Porto Vitória, fica filiada a ABRACAM - Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília-DF.
 Parágrafo Único - A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.
 Art. 2º - O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.
 Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Porto Vitória, 25 de Fevereiro de 2015.

JORGE MARCELO SCHNEIDER
 Presidente
 REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 76.339.688/0001-09
 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2015 PROCESSO nº. 040/2015 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios, material para copa e cozinha e pedagógico para utilização na manutenção das atividades da Casa Lar e Casa de Passagem, pelo período de 08 (oito) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.
 Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.
 A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12 (doze) de Março de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.
 O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcpr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.
Cruz Machado, 25 de Fevereiro de 2015.

Pregoeiro (a)
 Comissão Permanente de Licitação

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Paraná Sul CIDEPSUL
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2015

CONSÓRCIO - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Paraná Sul - CIDEPSUL, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Avenida Manoel Ribas, 609 - Sala 14 - 1º andar no município de União da Vitória estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 18.096.312/0001-06, neste ato representado pelo seu Presidente Sr Mauro Feliz dos Santos, doravante denominado - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Paraná Sul - CIDEPSUL e municípios consorciados, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Porto Vitória, São João do Triunfo, São Mateus do Sul e União da Vitória.

OBJETO: O rateio das despesas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Paraná Sul - CIDEPSUL entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.107/05 para exercício financeiro 2015.

VALOR da cota fixa de rateio mensal por consorciado: de R\$ 1.030,00 (Um mil e trinta reais).
 DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015
 VIGENCIA: 31/12/2015
 FORO: Comarca de União da Vitória/PR

Mauro Feliz dos Santos
 Presidente - CIDEPSUL
Claudinei de Paula Castilho
 Prefeito Bituruna
Antonio Luiz Szaykowski
 Prefeito Cruz Machado
Joel Ricardo Martins Ferreira
 Prefeito General Carneiro
Mauro Feliz dos Santos
 Prefeito Paula Freitas
Marisa de Fátima Ilkiu de Souza
 Prefeita Porto Vitória
Marcelo Hauage Distéfano
 Prefeito São João do Triunfo
Clovis Genésio Lerdur
 Prefeito São Mateus do sul
Pedro Ivo Ilkiu
 Prefeito União da Vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA-PR
LEI Nº 1388/2015

Data: 25 de fevereiro de 2015
 Súmula: Altera o ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei n. 1136 de 12 de março de 2012 e dá outras providências
 A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adequar os salários dos servidores ocupantes de categorias funcionais constantes O ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei n. 1136 de 12 de março de 2012, que dispõe sobre a Organização Funcional, estabelece o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Serviços Públicos do Poder Legislativo de Porto Vitória - PR, ajustando com relação ao novo salário mínimo de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
 Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei nº 1136, de 12 de março de 2012 permanecem inalterados e plenamente válidos.
 Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da vigência do novo salário mínimo nacional.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 25 de fevereiro de 2015.

MARISA DE FÁTIMA I. DE SOUZA - Prefeita Municipal
MARGARETE K. BRANDT - Secretária Mun. de Administração Finanças e Planejamento

LEI Nº 1388/2015
ANEXO I

Referência é	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A	788,00	804,00	820,00	840,00	853,00	870,00	888,00	906,00	924,00	951,00
B	1025,00	1045,00	1065,00	1087,00	1.109,00	1131,00	1154,00	1177,00	1.200,00	1230,00
C	1685,00	1714,00	1750,00	1785,00	1820,00	1857,00	1894,00	1932,00	1970,00	2020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
 CNPJ N.º 75.688.366/0001-02
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ


EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
 CONTRATADO: PAULINHO MARCOS SCHACK
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO NO PARA-CHOQUE E BAGAGEIRO DO VEICULO PLACA BYC 3187. MÃO DE OBRA E REPAROS NO PARA-CHOQUE DO VEICULO PLACA BWD 3965. MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO NO PARA-CHOQUE E BAGAGEIRO DO VEICULO PLACA KBZ 8366 VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO
 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 25 de março de 2015.
 APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
 FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.


CONTRATANTE
CONTRATADA

No Portal Vvale você encontra

+ informação



Acesse
www.vvale.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA-PR
LEI Nº 1386/2015.

Data: 25 de fevereiro de 2015.
 Súmula: Altera o Anexo II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei nº 1144, de 02 de Abril de 2012 e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º. O Anexo II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - 5. GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL, da Lei Municipal nº 1144, de 02 de Abril de 2012, que dispõe sobre a nova estrutura do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências, passa a vigorar da seguinte forma:
 5. GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

N.VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	NÍVEL DE VENCIMENTOS
01	Advogado	20h	26
01	Contador	20h	26
04	Assistente Social	30 h	28
06	Dentista	12 h	29
02	Farmacêutico	40 h	26
04	Enfermeiro	40 h	26
02	Engenheiro Agrônomo	40 h	29
02	Engenheiro Civil	20 h	29
03	Fisioterapeuta	20 h	20
02	Fonoaudiólogo	16 h	26
05	Médico Clínico Geral	12 h	42
01	Médico Pediatra	12 h	42
01	Médico Ginecologista/Obstetra	12 h	42
03	Nutricionista	20 h	20
02	Professor de Artes	40 h	26
02	Professor de Informática	40 h	26
05	Psicólogo	20 h	26
05	Técnico em Administração	40 h	26
02	Veterinário	20 h	29

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1144, de 02 de Abril de 2012 permanecem inalterados e plenamente válidos.
 Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 25 de fevereiro de 2015.

MARISA DE FÁTIMA I. DE SOUZA
 Prefeita Municipal
MARGARETE K. BRANDT
 Secretária Mun. de Administração Finanças e Planejamento